

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 106



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 4.595, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 175.800,00 – (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 175.800,00 – (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

#### ANEXO

Decreto Número: 4.595, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
02.110.01220077.2.102000		3390.30.00	170500	0,00	36.000,00
02.110.01220077.2.102000		3390.39.00	170500	0,00	6.300,00
02.602.154510043.1.017000		4490.51.00	170500	0,00	31.500,00
02.604.67820049.2.054000	1585	3390.39.00	170500	0,00	102.000,00
Totais em R\$				0,00	175.800,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 106



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 4.615, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 188.000,00 –(cento e oitenta e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 188.000,00 –(Cento e oitenta e oito mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2.023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

### ANEXO

Decreto Número: 4.615, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900. 82440073.1.060000	0831	4490.52.00	170001	66.000,00	0,00
14.310. 23610052.2.060000	1052	3390.39.00	150000	4.450,00	0,00
14.310. 23610054.2.062000	1075	3390.39.00	150000	117.550,00	0,00
05.900. 82440070.2.142000	0796	4490.51.00	170001	0,00	66.000,00
05.900. 82440073.2.089000	0860	3390.32.00	150000	0,00	122.000,00
Totais em R\$				188.000,00	188.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 106



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.616, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 361.500,00 – (Trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 361.500,00 – (Trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.616, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800. 103010064.1.040000	1589	4490.51.00	163200	361.500,00	0,00
04.800. 103020064.2.071000	0698	3390.30.00	163200	0,00	330.000,00
04.800. 103020106.2.145000	1329	3390.39.00	163200	0,00	31.500,00
<b>Totais em R\$</b>				<b>361.500,00</b>	<b>361.500,00</b>

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 106



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 4.617, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 46.675,00 – (Quarenta seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.675,00 – (Quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2.023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

### ANEXO

Decreto Número: 4.617, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.602. 54510034.1.075000	0454	4490.51.00	170500	6.675,00	0,00
14.310. 23610052.2.060000	1052	3390.39.00	150000	40.000,00	0,00
02.270. 36950098.2.017000	0230	3390.39.00	170500	0,00	6.675,00
02.500. 41230019.2.040000	0351	3390.39.00	150000	0,00	40.000,00
Totais em R\$				46.675,00	46.675,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 106



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO

Resultado de julgamento da documentação apresentada em diligência do Edital de Credenciamento nº001/2022  
Processo nº 2030/2022

A Comissão especial de organização e julgamento de Chamamento Público e/ou Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da habilitação do Edital em epígrafe CREDENCIAMENTO para “**contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Nutrição, Otorrinolaringologia, Urologia, Psicologia, Fonoaudiologia, Angiologia, Ginecologia, Fisioterapia, Alergista, Neuropediatria, Pediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Reumatologia**”, sendo realizada no município de Bom Jardim, a fim de complementar o quantitativo de consultas, bem como incluir Profissionais Especializados que não consta no quadro de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde” para atendimento a munícipes usuários do Sistema Público de Saúde, dentro dos preços propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, **julgou**, de conformidade com a Ata de Julgamento:

#### HABILITADA:

**Integral Med Solutions LTDA: Dermatologia e Otorrinolaringologista.**

Bom Jardim 20 de outubro de 2023

Wueliton Pires  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 11/2035-SMS

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 106

(REPUBLICADO)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4.612, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 17.000,00 – (dezesete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.000,00 – (dezesete mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

#### ANEXO

**Decreto Número: 4.612, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.600.15.452.0033.2.047	0397	3390.14.00	150000	6.500,00	
02.600.15.452.0034.2.049	0414	3390.39.00	150000	8.000,00	
05.900.08.243.0070.2.222	0755	3390.36.00	150000	2.500,00	
05.900.08.244.0069.2.087	0757	3350.43.00	150000		12.026,13
05.900.08.822.0070.2.088	0769	3390.14.00	150000		4.973,87
<b>TOTAIS</b>				<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 106



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 5.035/2023

Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 74, V, da Lei 14.133/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

A) PARTES:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

LOCADORA: ESPOLIO DE JOSÉ GENÉSIO SCHOTT

B) OBJETO: O objeto da presente locação é o imóvel não residencial, situado na Rua José Alberto Erthal, S/N, na localidade de Córrego de Santo Antônio, 4º distrito de Bom Jardim/RJ, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade.

C) DO VALOR: O aluguel da presente locação é de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto no Programa de Trabalho 14.310.0012.36100542.062, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta nº 1074.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 106



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 4.008/2023  
Contrato original nº 123/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato nº 0123/2022 pelo período de 03 (três) meses a partir de 02/07/2023, com base nas cláusulas 4 e 12 do Projeto Básico – Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 005/2022, que trata de contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA, AMPLIAÇÃO e ADEQUAÇÃO em Creche o antigo prédio da Escola Municipal Prof. Clirton Rego Cabral, localizada na Rua Francisco Cássia dos Santos, s/nº Campo Belo - Bom Jardim / RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Educação, atendendo a demanda da Secretaria de Educação.  
(Publicação omitida em 03/7/2023 – Ed. 59, Diário Oficial do Município de Bom Jardim)



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 106



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6.062/2023

Contrato original nº 123/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato nº 0123/2022 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 02/10/2023, com base nas cláusulas 4 e 12 do Projeto Básico – Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 005/2022, que trata de contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA, AMPLIAÇÃO e ADEQUAÇÃO em Creche o antigo prédio da Escola Municipal Prof. Clirton Rego Cabral, localizada na Rua Francisco Cássia dos Santos, s/nº Campo Belo - Bom Jardim / RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Educação, atendendo a demanda da Secretaria de Educação.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 106



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 6.062/2023  
Contrato original nº 123/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 10,73% (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento) no valor do contrato nº 0123/2022, com base no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que trata de contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA, AMPLIAÇÃO e ADEQUAÇÃO em Creche o antigo prédio da Escola Municipal Prof.Clirton Rego Cabral, localizada na Rua Francisco Cássia dos Santos, s/nº Campo Belo - Bom Jardim / RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Educação, atendendo a demanda da Secretaria de Educação.

C) DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$177.469,52 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.0012.36501011.053, N.D.: 4490.51.00, conta 1030.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 106



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4023/2023

Fundamento: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 4.504/64 (Estatuto da Terra) e Decreto Federal nº 59.566/66.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023

##### **A) PARTES:**

**ARRENDATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

**ARRENDADOR:** FERNANDO LOYOLA ERTHAL, portador da carteira de identidade nº 06647786-0, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 835.312.707-53.

**B) OBJETO:** O objeto do presente contrato é o arrendamento de uma gleba de terras com 3,2 hectares, da propriedade denominada Fazenda Saudade, inscrição junto ao INCRA sob o nº 516.015.262.099-9, localizada no 2º distrito de Bom Jardim-RJ, com área total de 423.175,00m<sup>2</sup> de propriedade do arrendador, para uso exclusivo de EXTRAÇÃO DE SAIBRO.

**C) DO VALOR:** Pelo objeto ora contratado, o ARRENDATÁRIO pagará ao ARRENDADOR o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que será pago até o 5º dia útil do mês subsequente.

**D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto no Programa de Trabalho 02.604.26.782.0049.2.054, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta nº 533.

**E) DURAÇÃO:** O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 106



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 4305/2023  
Ref.: Contrato nº 32/2023 - LEI 8.666/93.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2023

#### A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.569.949/000156.

**B) OBJETO:** O presente tem como objeto a **prorrogação da execução dos serviços por 04 (quatro) meses**, com base nas cláusulas 4 e 12 do Projeto Básico – Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 002/2023, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO na Rua de acesso ao bairro São Francisco, Banquete, 3º distrito de Bom Jardim / RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Projetos Especiais.

**C) DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições. O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial (nº 032/2023), ao Processo Administrativo nº 4343/2022, Tomada de Preços nº 002/2023 e a Lei Federal nº 8.666/93.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 106



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/23

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim-RJ – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Décima Segunda Reunião Ordinária do CMDCA,

#### RESOLVE

Art.1º- Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim para o período de 16/01/23 à 16/01/25 com a seguinte composição: Presidente: Iacy Emerich Macedo, Vice-Presidente: Renata da Costa Ferreira, Secretário: Gleice da Silva Deodato, Ordenador de despesas: Simone Capozza, Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Simone Capozzi e Secretária Executiva: Jhulia Thomaz Machado.

Iacy Emerich Macedo  
Presidente do CMDCA/Bom Jardim